



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 115

Brasília-DF, 20 de junho de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedora

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária substituto

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto

Christiano Schineider Machado

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto

Leandro Miranda Teixeira

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

José de Moraes Correia Neto

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauro Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
AUDITORIA INTERNA	5
DIRETORIAS SETORIAIS.....	6
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA	6
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	9
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	21

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 3229, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, o constante do Relato nº 10/2023/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 14/06/2023, e tendo em vista o constante no **processo nº 50601.001145/2022-41**, resolve:

Art. 1º **ESTABELECE**R que o segmento rodoviário localizado do km 679,30 ao km 740,0 da Rodovia BR-319/AM será gerido pela Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia, mesmo que o referido trecho esteja geograficamente localizado no Estado do Amazonas.

Art. 2º A Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia assumirá todas as competências atribuídas às Superintendências Regionais elencadas no Regimento Interno do DNIT relativas ao segmento rodoviário identificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 3531, de 23/06/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 24/06/2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 3º de julho de 2023, com seus efeitos permanecendo até o fim da vigência do Contrato nº 290/2021.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

AUDITORIA INTERNA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2023/SEAUD/AUDINT/DNIT SEDE, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O AUDITOR DA AUDITORIA INTERNA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – AUDINT/DNIT, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Substituir a Ordem de Serviço nº 9/2023/SEAUD/AUDINT/DNIT SEDE (14648346),

Onde se lê:

Designar o servidor: **PEDRO MURGA VELOSO PINTO**, matrícula DNIT nº 4007-0, sob a supervisão do servidor **ALEXANDRE RECHE CORRÊA**, matrícula DNIT nº 4898-4, para realizar a avaliação dos fatos narrados na denúncia constante do **processo nº 50001.016785/2023-03**.

Leia se:

Designar os servidores: **PEDRO MURGA VELOSO PINTO**, matrícula DNIT nº 4007-0 e **CRISTIANE CAMPOS PERALTA**, matrícula DNIT nº 5712, sob a coordenação do primeiro e, supervisão do servidor **ALEXANDRE RECHE CORRÊA**, matrícula DNIT nº 4898-4, para realizar a avaliação dos fatos narrados na denúncia constante do **processo nº 50001.016785/2023-03**.

2. Fica estabelecido o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26/05/2023, para conclusão dos trabalhos.

IRASMON GOMES DE MELO
Auditor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA

PORTARIA Nº 3158, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06/07/2022, seção 1, pág. 136 e tendo em vista o constante do **Processo nº 50600.013677/2011-88**.

Resolve:

Art. 1º **REVOGAR** o teor da Portaria nº 1426, de 15 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 055 de 21 de março de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados para comporem a equipe de Fiscalização do Termo de Compromisso DIF/TT nº 646/2011, cujo objeto é a Doação do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA e do Projeto Executivo de Engenharia, e Execução das Obras de Construção de Intervenções para a Eliminação dos Conflitos Rodoferroviários no município de Juiz de Fora/MG.

Gestor	JEAN CARLO TREVIZOLO DE SOUZA , Coordenador Geral de Obras Ferroviárias, matrícula DNIT nº 3532-7.
Fiscais Técnicos	Titular: ANDERSON BENEDITO SASS MURBACH , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5789-4.
	Substituto: MARCELO ALMEIDA PINHEIRO CHAGAS , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3424-0.
Fiscalização Administrativa	Coordenação de Acompanhamento e Controle - CAC/CGOFER/DIF

Art. 3º A Fiscalização Administrativa será exercida pela Coordenação de Acompanhamento e Controle/CAC/CGOFER/DIF, conforme previsto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020 (7250732).

Art. 4º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do convênio.

ELOI ANGELO PALMA FILHO
Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

PORTARIA Nº 3163, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06/07/2022, seção 1, pág. 136 e tendo em vista o constante do **Processo nº 50600.028830/2019-29**.

Resolve:

Art. 1º **REVOGAR** o teor da Portaria nº4818, de 10 de agosto de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 153 de 11 de agosto de 2020.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados para comporem a equipe de Fiscalização do Contrato nº 00 00500/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em elaboração do Estudo e Plano Básico Ambiental do Componente Indígena (ECPAI) e Projeto de resgate, salvamento e monitoramento arqueológico do Contorno Ferroviário de São Francisco do Sul/SC. Ferrovia: EF-485; Trecho (Linha): Mafra/SC São Francisco do Sul/SC; Subtrecho: Contorno Ferroviário de São Francisco do Sul/SC, firmado com o Consórcio Jerivá Socioambiental, tendo como líder do consórcio a empresa **JERIVÁ SOCIOAMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.307/0001-87:

Gestor	JEAN CARLO TREVIZOLO DE SOUZA , Coordenador Geral de Obras Ferroviárias, matrícula DNIT nº 3532-7.
Fiscais Técnicos	Titular: ZILDA MARIA DOS SANTOS MELLO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 0053-1.
	Substituto: ANDERSON BENEDITO SASS MURBACH , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5789-4.
Fiscalização Administrativa	Coordenação de Acompanhamento e Controle - CAC/CGOFER/DIF.

Art. 3º A Fiscalização Administrativa será exercida pela Coordenação de Acompanhamento e Controle/CAC/CGOFER/DIF, conforme previsto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de Dezembro de 2020 (7250732).

Art. 4º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ELOI ANGELO PALMA FILHO
Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

PORTARIA Nº 3169, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06/07/2022, seção 1, pág. 136 e tendo em vista o constante do **Processo nº 50600.028831/2019-73**.

Resolve:

Art. 1º **REVOGAR** o teor da Portaria nº 5773, de 14 de outubro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 196 de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados para comporem a equipe de Fiscalização do Contrato nº 00 00571/2020 (6342807) Edital RDC Eletrônico 073/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Plano Básico Ambiental (PBA) da Variante Araquari e inventário florestal, estudos e Plano Básico Ambiental do Componente Indígena (ECI-PBAI) e projeto de prospecção, resgate e salvamento arqueológico de todo o Contorno Ferroviário de Joinville/SC, Ferrovia EF-485; firmado com o Consórcio MPB-ENECON SC, tendo como líder do consórcio a empresa MPB Saneamento Limitada., inscrita no CNPJ sob o nº 78.221.066/0001-07:

Gestor	JEAN CARLO TREVIZOLO DE SOUZA , Coordenador Geral de Obras Ferroviárias, matrícula DNIT nº 3532-7.
Fiscais Técnicos	Titular: ZILDA MARIA DOS SANTOS MELLO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 0053-1.
	Substituto: ANDERSON BENEDITO SASS MURBACH , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5789-4.
Fiscalização Administrativa	Coordenação de Acompanhamento e Controle - CAC/CGOFER/DIF.

Art. 3º A Fiscalização Administrativa será exercida pela Coordenação de Acompanhamento e Controle/CAC/CGOFER/DIF, conforme previsto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de Dezembro de 2020 (7250732).

Art. 4º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ELOI ANGELO PALMA FILHO
Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 3217, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50617.000987/2022-14**

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os gestores e fiscais do Contrato nº 17.00308/2023 a ser celebrado entre o DNIT e o consórcio **PEDRA AZUL**, constituído pelas empresas **PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ: 80.996.861/0001-00; **THEMAG ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA**, CNPJ: 00.366.080/0001-01; **NÚCLEO ENGENHARIA E INSTRUMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 61.858.122/0001-08 e **LUGARE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 04.670.695/0001-70, sendo líder do consórcio, a primeira empresa, e que tem por objeto a elaboração dos projetos básicos de engenharia para adequação de capacidade com duplicação de rodovia e restauração da pista existente da BR-262/ES, do km 15,9 (Entr. BR-101 B) ao km 196,5 (Div. ES/MG), e Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar o servidor ocupante da função de Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo para atuar como Gestor Titular do Contrato e na função de Gestor Substituto o servidor **FÁBIO JOSÉ DA VITÓRIA E SILVA**, Analista de Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 5776-2.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Superintendente Regional durante a vigência do Contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Determinar, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Gestores do Contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS**, Analista de Infraestrutura e Transporte, Matrícula DNIT nº 3977-2 e seu substituto, o servidor **FÁBIO JOSÉ DA VITÓRIA E SILVA**, Analista de Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 5776-2, como Fiscal Técnico, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que apresentem;

III - realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

IV - proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao fiscal administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;

V - realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

VI - emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;

VII - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

VIII - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

IX - acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

X - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

XI - emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

XII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades técnicas de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

XIII - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

XIV - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

XV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

XVI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais administrativos e aos gestores do contrato;

Art. 6º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 7º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 3225, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50008.000556/2022-18**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOSÉ RAIMUNDO PRATA PAES JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 3211447-1, **JAEDSON DE SOUZA RAMOS**, matrícula SIAPE nº 3287538, **JOSÉ RODOLFO DE MORAIS** matrícula SIAPE nº 206451-0, **DANIEL RANINE PENA DE SÁ**, matrícula SIAPE nº 1389644, para juntos comporem a equipe de planejamento e responsável pela formalização de demanda, que trata-se da aquisição de 19 aparelhos de Ar Condicionados tipo "SPLIT" de 9.000, 12.000 e 18.000 BTUs, para atender as necessidades desta Superintendência Regional no Estado do Amapá.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinte) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013- TCU/ Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DEFILIPPO
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - PATO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.003189/2023-46** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-040/MG.

Trecho: Div. GO/MG - Div. MG/RJ.

Subtrecho: Entr. MG-181 (João Pinheiro) - Entr. MG-220 (Três Marias).

Segmento: km 145,2 ao km 285,7.

Extensão: 140,5 km.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - PATO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.003531/2021-46** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-494/MG.

Trecho: Entr. BR-262 - Div. MG/RJ.

Subtrecho: Entr. BR-381(B) - Entr. BR-383(A) (São João Del Rei).

Segmento: km 111,8 ao km 196,9.

Extensão: 85,1 km.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - PATO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.003188/2023-00** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-040/MG.

Trecho: Div. GO/MG - Div. MG/RJ.

Subtrecho: Div. GO/MG – Entr. MG-181 (João Pinheiro).

Segmento: km 0,0 ao km 145,2.

Extensão: 145,2 km.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

Pagamento de Substituição

Em, 19/06/2023

VINICIUS PIRES DA SILVA, matrícula DNIT nº 1078-2, substituiu o Chefe da Unidade Local de Leopoldina/MG, código FCE-1.05, no período de 07/05/2023 a 11/05/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

DANIEL PEREIRA MIRANDA DA SILVA, matrícula DNIT nº 3646-3, substituiu função de Chefe do Serviço de Cadastro e Licitação, código FCE-1.05, no período de 15/05/2023 a 24/05/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula DNIT nº 3160-7, substituiu a função de Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, código FCE-1.05, no período de 08/05/2023 a 12/05/2023 por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

ANA LUIZA GAZZOLA CASTRO, matrícula DNIT nº 3640-4, substituiu a função de Chefe da Coordenação de Engenharia, código FCE-1.10, no período de 08/05/2023 a 17/05/2023 por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

HADSON TOLENTINO BARBOSA, matrícula DNIT nº 4473-3, substituiu por interinidade a função de Chefe do Serviço de Engenharia Aquaviária, código FCE-1.05, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023. Processo nº 50606.005250/2022-17.

SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula DNIT nº 4465-2, substituiu por interinidade a função de Chefe do Serviço da Unidade Local de Bom Despacho/MG, código FCE-1.05, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023. Processo nº 50606.005250/2022-17.

SÓCRATES WENDEL PEREIRA BORGES, matrícula DNIT nº 4478-4, substituiu por interinidade a função de Chefe do Serviço da Unidade Local de Montes Claros/MG, código FCE-1.05, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023. Processo nº 50606.005250/2022-17.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 3174, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.001847/2022-14**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00310/2023, firmado com a **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO SA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O na Rodovia: BR-230/PA, Trecho: Entr Div. To/Pa - Div Pa/Am, Sub-trecho: Rio Arataú – Rio Anapú, Segmento: Km 390,7 – Km 495,6, Lote: 02, Extensão: 104,90 km, Lote: 02.

Fiscal Técnico	Titular , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-1.
	Substituto , o servidor PAULO ROBERTO FONTES DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4230-7.
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção -Substituto.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 3238, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50607.000473/2023-51** e,

CONSIDERANDO a necessidade de Eliminação de Pontos Críticos na Rodovia BR-354;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a análise Técnica realizada pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria n.º 5767, de 14 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto de Engenharia de Eliminação de Pontos Críticos, elaborado pelo **CONSÓRCIO SUPERVISOR JDS/ICOPLAN**, através do contrato 0388/2018, para execução de obras no trecho abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-354/RJ;

Trecho: Div. MG/RJ - Entr. BR-116/RJ (Engenheiro Passos);

Subtrecho: Entr. BR-485 (DIV MG/RJ) - Entr. BR-116 (Engenheiro Passos) - SNV 354BRJ061;

Segmento: km 0,00 ao km 26,20;

Extensão: 26,20 km.

FERNANDO LUIZ CORREIA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 3186, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta **Processo nº 50610.005674/2021-23**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a portaria 1006 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 041 de 02/03/2022.

Art. 2º DESIGNAR os fiscais técnicos, fiscais administrativos e gestores, todos na condição de titulares, bem como seus respectivos substitutos para atuar em caso de faltas e impedimentos legais, conforme listagem abaixo, para fiscalizar o contrato de prestação de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão obra do Termo de Contrato nº T.C nº 10.1.0.00.0044.2022 (10455794) , cujo objeto é a prestação de apoio administrativo para as Unidades Locais de Vacaria, Santa Maria e Santana do Livramento, a ser executado pela empresa **TRÍPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ – 21.750.52/0001-91.

Gestor -Titular	Matrícula	Gestor - Substituto	Matrícula	Jurisdição
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0	Vacaria - RS Santa Maria - RS Santana do Livramento - RS

Fiscal Técnico -Titular	Matrícula	Fiscal Técnico - Substituto	Matrícula	Jurisdição
DANIEL BENKE	4175-0	ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	5889-0	Vacaria - RS
RAQUEL FERNANDA OSÓRIO	4178-5	FREDERICO MOREIRA DA COSTA	3356-1	Santa Maria - RS
WILLIAN HEMANN DE OLIVEIRA	5283-3	PAULO RENATO FAN SEVERO	1532-6	Santana do Livramento - RS

Fiscal Administrativo -Titular	Matrícula	Fiscal Administrativo - Substituto	Matrícula	Jurisdição
ADRIANO DE MELO	6191-3	RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	Vacaria - RS Santa Maria - RS Santana do Livramento - RS

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 3236, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/SC, usando das atribuições que lhe confere a Portaria N.º 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.000193/2014-42**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **DIEGO FERNANDO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4085-1, RNP n.º 1702092461, **LUCAS SOBIERAJSKI DE SOUZA VIEIRA**, Analista Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 5948-0, RNP n.º 2510636553 e **HELENA LIMA CARQUEJA**, Engenheira, matrícula DNIT n.º 5797, RNP n.º 2501532104, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão incumbida dos trabalhos de elaboração do Termo de Recebimento Definitivo, da Execução de Serviços de Consultoria para Supervisão das Obras de Duplicação, de Restauração da Pista Existente, de Implantação de Ruas Laterais e de Recuperação, Reforço, Reabilitação e Construção de Artes Especiais na Rodovia BR-470/SC, Segmento: km 44,87 - km 73,18, objeto do Contrato n.º 729/2013, celebrado com a empresa **IGUATEMI - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: boletim.administrativo@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>